ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO

Estudo Técnico Preliminar 250/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00106691/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de **Material Médico Hospitalar - AGULHA HIPODERMICA DIVERSAS,** para atender as áreas do HDOFC. no que tange a realização de procedimentos, e faz-se necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades do abastecimento do estoque, visando a continuidade dos protocolos de atendimento da Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	Rosana Aparecida Guimarães
ALMOXARIFADO	Eduardo Aparecido de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

4.2. - Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal acima, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica e também por meio de teste de amostras.

4.3. - Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

4.4.- **DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

1. Fundamentação Legal e Doutrinária
Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regra geral prevê a admissão de consórcios nos certames licitatórios, admitindo-se, contudo, a sua vedação desde que devidamente motivada no processo administrativo. A jurisprudência pátria, consolidada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas Estaduais, estabelece que a formação de consórcios visa, essencialmente, viabilizar a participação de interessados em objetos de grande vulto financeiro ou de alta complexidade técnica, nos quais as empresas, isoladamente, não conseguiriam suprir as exigências de habilitação.

2. Da Natureza Comum do Objeto e Ausência de Complexidade
O objeto do presente certame consiste na aquisição de insumos hospitalares, materiais que possuem especificações padronizadas por

normas regulamentares (ANVISA) e ampla oferta no mercado concorrencial. Trata-se de fornecimento rotineiro e comum, que não envolve alta complexidade técnica, engenharia sofisticada ou processos fabris inéditos que demandem a conjugação de esforços de mais de uma pessoa jurídica para sua execução.

3. Da Proporcionalidade do Vulto Econômico
Valor total estimado para a aquisição. Trata-se de um montante perfeitamente compatível com a capacidade econômico-financeira e operacional de microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e distribuidoras locais de insumos médicos que operam individualmente no mercado. Permitir consórcios em um contrato deste vulto econômico poderia causar uma distorção concorrencial, propiciando a união de empresas de médio ou grande porte para dominar uma disputa de baixa expressão financeira, reduzindo o número de propostas individuais e prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.]

4. Da Logística de Entrega e Responsabilidade Administrativa
Os insumos hospitalares demandam controle rígido de qualidade, prazos de validade e armazenamento adequado, sendo frequentemente exigida a entrega de forma fracionada para atender à demanda contínua da unidade de saúde. A admissão de consórcio pulverizaria a responsabilidade administrativa e civil sobre as obrigações acessórias (prazos de entrega, trocas de lotes defeituosos, conformidade com a Anvisa), gerando riscos operacionais e maior ônus de fiscalização para o órgão licitante. A contratação individualizada assegura que um único fornecedor responda integralmente pelas garantias e obrigações contratuais.]

5. Conclusão
Diante do exposto, considerando que o objeto não é de grande vulto ou alta complexidade, e visando assegurar a competitividade isonômica entre os fornecedores individuais do mercado, determina-se a **VEDAÇÃO** à participação de empresas reunidas em consórcio no presente processo licitatório, com fulcro no art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRITIVO SIAFISICO E CATMAT

O item planejado para aquisição é:

1) SIAFISICO 310071-5 CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X 07, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CATMAT 439807

QUANTIDADE SOLICITADA: 60.000 CMM: 5.000

UNIDADE DE FORNECIMENTO-UNIDADE

2) SIAFISICO 310072-3 CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, NIVELADA E POLIDASEM PONTA ROMBA, CAN HAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X 08, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864

CATMAT 439804

QUANTIDADE SOLICITADA: 60.000 CMM: 5.000

UNIDADE DE FORNECIMENTO-UNIDADE

3) SIAFISICO 365216-5 CANULA EM ACO INOX, SILICONADA CILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DISPOSITIVADE SEGURANCA ARTICULADO ACOPLADO QUE IMPECA REUSO, CALIBRE 30/38 X 0.7MM OU 22G, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL
VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010

CATMAT 397506

QUANTIDADE SOLICITADA: 50.000 CMM: 5.000

UNIDADE DE FORNECIMENTO-UNIDADE

4) SIAFISICO 310125-8 CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 40 X 12, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864

CATMAT 439799

QUANTIDADE SOLICITADA: 400.000 CMM: 40.000

UNIDADE DE FORNECIMENTO-UNIDADE

6. Levantamento de Mercado

6.1 - O estudo de mercado constará através dos preços referenciais, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras da e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica

7. Descrição da solução como um todo

7.1 - A aquisição do material com entrega parcelada se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - Tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, de acordo com o inciso, VI, IN 40/2020, facultando-se sua publicidade na fase de negociação.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 - As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo do mensal dos últimos 12 meses fornecida pelo Almoxarifado - Controle de Gestão de Estoque

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 - Para esta aquisição se faz necessario o parcelamento em 03 vezes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Nas ultimas licitações o Item foi adquirido por Pregão Eletronico.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 - Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento de consumo da instituição

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento residuos exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

14.2 Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares,com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais

15. Resultados Pretendidos

15.1 - Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas de consumo desta Unidade e agilizar com maior segurança o atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente a demanda desta Unidade Hospitalar.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 11:01:04.